PROJETO DE LEI N° 32/2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo judicial nos autos da ação n° 0002656-70.2021.8.16.0163, em que são partes o MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ e LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Sérgio Fragoso da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo judicial nos autos do Processo n° 0002656-70.2021.8.16.0163, em que são partes o MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ e LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA, CNPJ n° 10.988.766/0001-80. A referida ação judicial tramita junto à vara da fazenda pública estadual, na Comarca de Siqueira Campos, Paraná e tem por base a execução de crédito tributário relativo a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Parágrafo Único – A minuta do acordo judicial a ser firmado entre as partes é parte integrante desta lei, como Anexo único.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específica.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 13 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL